



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, NA MODALIDADE FOMENTO CULTURAL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, na pessoa da sua secretária municipal, Sra. Germana Nunes Wanderley de Alencar, no uso de suas atribuições legais, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 004/2024, em consonância com a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelos Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e Decreto de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, que trata de Ações Afirmativas e Acessibilidade que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura no município de Patos– PB.

Art. 1º - A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Art. 2º - O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no presente edital com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Patos – PB, serão contemplados 74(setenta e quatro) projetos culturais.

Art. 3º - O valor total deste edital é da ordem de R\$ 330.000,00. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **02.180 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Rubrica:** 13 392 1004 2099 – Ações Emergenciais de Cultura.**Elemento da Despesa:** 3350.41 99 – Contribuições. **Fonte de Recursos:** 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

Art. 4º - Em relação à cobrança de impostos, será aplicada a legislação pertinente à categoria a qual o projeto do proponente vem a se enquadrar, quer seja pessoa física ou jurídica, conforme entendimento da Gestão Municipal.

Art. 5º - Segmentos, linguagens, expressões e manifestações beneficiadas neste Edital são aquelas relacionadas a agremiações carnavalescas, formação, audiovisual, festivais, arquivo, arte digital, arte-educação, arte experimental, artes clássicas, artes integradas, artes visuais, artesanato, biblioteca, capoeira, carnaval, circo, coletivos culturais não formalizados, cultura hip-hop, cultura alimentar, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, culturas dos povos indígenas, culturas populares e tradicionais, culturas quilombolas, dança, economia criativa, economia solidária, escolas de samba, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, fotografia, funk, graffiti, habilidades manuais, leitura, literatura, livro, mímica, museu, música erudita, música popular, ópera, patrimônio material e imaterial, pontos de cultura, produção cultural, quadrilhas juninas, teatro e qualquer outra manifestação cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

§1º - O fomento ao setor cultural destinado no presente edital se dará nos moldes abaixo apresentados:

§2º - Os valores pagos a cada projeto seguem a ordem abaixo apresentada em função do formato escolhido quando do ato da inscrição do representante do projeto proponente no presente edital.

Tabela com os valores e a Quantidade de Projetos contemplados pelo edital				
Modalidade	Descrição	Quantidade	Valor por projeto (R\$)	Valor Total (R\$)
Tipo I	Projetos compostos por UMA pessoa;	25	R\$ 1.340,00	R\$ 33.500,00
Tipo II	Projetos compostos entre DUAS e TRÊS pessoas;	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
Tipo III	Projeto composto entre QUATRO e CINCO pessoas;	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
Tipo IV	Projetos compostos por mais de CINCO pessoas;	08	R\$ 5.437,50	R\$ 43.500,00
Tipo V	Festivais	03	R\$ 28.000,00	R\$ 84.000,00
Tipo VI	Produção Audio visual	03	R\$ 28.000,00	R\$ 84.000,00
Total	-----	74	-----	R\$ 330.000,00

§6º - Classificação dos formatos dos projetos:

- Tipo I – Projetos composto por uma pessoa
- Tipo II – Projetos composto entre duas e três pessoas
- Tipo III – Projeto composto entre quatro e cinco pessoas
- Tipo IV - Projeto composto por mais de cinco pessoas
- Tipos V – Festivais
- Tipo VI – Produção de audiovisual

Art. 6º - Das etapas do Calendário de cada uma das Etapas do Presente Edital:

Seq.	Datas	Etapas
07	25/11	Publicação do resultado preliminar dos projetos inscritos
08	26/11	Abertura do prazo para recursos do resultado preliminar
09	29/11	Encerramento do prazo para recursos do resultado dos projetos não classificados
10	02/12	Publicação do resultado final dos projetos inscritos/aprovados no edital
11	03/12	Início da fase de assinatura dos contratos e coleta das cópias dos documentos,
12	13/12	Encerramento da fase de assinatura dos contratos e coleta de documentos
13	16/12	Início da fase de pagamento dos projetos contratados
14	20/12	Final dos pagamentos dos projetos aprovados



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Art.7º - Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo previsto no presente edital após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico ou digital os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais,
- III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos municipais,
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais em nome do representante do grupo
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- VI - Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
- VII - Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

Art. 7º - Após a finalização da fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Parágrafo único - A assinatura do Termo de Execução Cultural se constitui como ato obrigatório. A não assinatura do mesmo implicará na desclassificação do projeto cultural.

Art. 8º - O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital contendo as obrigações dos responsáveis pelo projeto contemplado.

Art. 9º - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária em instituição pública ou privada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Art. 10 - A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos são os instrumentos que concluem a etapa de apresentação e análise do projeto cultural, passando a contar prazo para que os projetos comecem a ser executados em conformidade com calendário definido pela pasta da cultura em conjunto com os proponentes selecionados.

Art. 11 - O agente cultural deverá prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto.

Art. 12 - Todos os inscritos são cientes de que todas as informações ora fornecidas são a expressão fiel da verdade. Caso em algum momento o serviço público em todas as esferas venha a detectar possíveis infrações, inconsistências ou fraudes, todos os que as tenham cometido serão acionados, arcando com as consequências de ordem civil e penal.

Art. 13 - O formato, local e data para execução, conclusão e entrega do projeto ora vencedor, será definido pela pasta da cultura do Município, através de comunicação no site oficial da prefeitura, nas redes sociais e notificação extrajudicial.

Art. 14 - Caso o Comitê de Trabalho decida realizar alterações nas datas previstas para publicação das fases contidas no presente edital, este as fará mediante publicação no site oficial da Prefeitura Municipal, nas redes sociais e no Diário Oficial do Município.

Art. 15 - Após a publicação dos classificados, assinatura dos Termos de Execução Cultural e pagamento dos recursos, a pasta da cultura em diálogo com os responsáveis pelos projetos vencedores farão as apresentações previstas e entrega das peças em data, local e horário.

Art. 16 - Caso a pasta da cultura do município venha entender que o trabalho desenvolvido pelos inscritos/classificados nas modalidades previstas no presente edital não atende a critérios de quantidade e/ou qualidade em conformidade com a proposta de projeto apresentado poderá ser punido com multa equivalente ao valor recebido, conforme previstos no presente edital, respeitando-se o direito a defesa e ao contraditório.

Art. 17- Outras informações podem ser solicitadas na sede e no site da Prefeitura Municipal.

Art. 18 - Os casos omissos ficarão a cargo da gestão municipal vir a se pronunciar através da pasta da cultura.

Art. 19 - Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicará na desclassificação do agente cultural.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Art. 20 - O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura e nas redes sociais.

Em 02 de dezembro de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FOMENTO SECULT PATOS-PB Nº 004/2024
RELAÇÃO FINAL DE PROJETOS ANALISADOS PARA EDITAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURAL / PNAB (LEI Nº
14.399/2022)
MODALIDADE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

TIPO I – (PROJETO INDIVIDUAL)			
PROPONENTE		CPF/CNPJ	RESULTADO FINAL
01	Arthur Henrique De Lucena Leitão	125.766.874.90	Classificado
02	Frankleyson Da Silva Brasileiro	108.694.324-43	Classificado
03	Laryssa Cristiny Nascimento Moraes	113.204.684-03	Classificado
04	Elizabeth Do Rêgo De Albuquerque	029.251.614-21	Classificado
05	Laneson Soares De Souza	703.887.244-39	Classificado
06	Maria Do Socorro Ferreira Silva	737.880.584-04	Classificado
07	Rivania Dias De Sousa	035.081.304-36	Classificado
08	Katilene Ferreira De Lima Leite	087.091.364-60	Classificado
09	Jena Carlos Pereira Rodrigues Da Silva	117.268.824- 97	Classificado
10	Rute Da Costa	031.471.484-75	Classificado
11	Lilyane Dias De Medeiros Amorim	110.759.284-43	Classificado
12	Williany Dos Santos Azevedo	054.202.824-70	Classificado
13	Ivvanice Rodrigues Nobrega	076.748.704-48	Classificado
14	Larissa Dias De Medeiros	082.819.084-40	Classificado
15	Maik Stefeson Figueredo E Silva	107277124-11	Classificado
16	Maciel Do Nascimento Rodrigues	117.888.196-62	Classificado
17	Eduardo Silva De Araújo	106.438.294-07	Classificado
18	Mônica Escarião Rodrigues	737.870.514-94	Classificado



GOVERNO FEDERAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****TIPO II – (PROJETOS COMPOSTOS ENTRE 02 E 03 PESSOAS)**

PROPONENTE		CPF/CNPJ	RESULTADO FINAL
01	Antônio Carlos Ferreira De Oliveira	895.160.954-53	Classificado
02	Arthur Karine Escarião De Medeiros	095.293.794-80	Classificado
03	Danyelly Kerlly De Lucena Ferreira	017.766.364-22	Classificado
04	Claudio De Lima Ferreira	674994734-49	Classificado
05	Laercio Pereira De Barros	033.001.754-37	Classificado
06	Hugo Furtado Leite	549429504 -49	Classificado
07	Luciano Gomes De Moraes	009.779.374-45	Classificado

TIPO III – (PROJETOS COMPOSTOS ENTRE 04 A 05 PESSOAS)

PROPONENTE		CPF/CNPJ	RESULTADO FINAL
01	Maria Do Socorro Do Nascimento Silva	464.937.943-15	Classificado
02	Ewerton Gonsalves Batista	095.719.644-09	Classificado
03	Davi De Pádua Ferreira Sátiro Xavier	077.071.914-71	Classificado
04	Antônio Marcos Dias De Medeiros	010.018.044-13	Classificado
05	Landson Phelipe Da Costa Araújo Figueiredo	095.329.234-70	Classificado
06	Gilberto Feitosa Da Costa	646.757.344-72	Classificado
07	Sanara Leite Gonçalves De Moraes	010.104.974.99	Classificado
08	Francisco Izidio De Lima	092.757.794-14	Classificado
09	Maria Cristiane Monteiro Viana	084.874.694-50	Classificado
10	Francisco Izidio	161.934.584-68	Classificado
11	Antônio Monteiro Filho	760.285.374-72	Classificado
12	José Jerônimo Vieira Júnior	058.739.714-47	Classificado

TIPO – IV (PROJETOS COMPOSTOS POR MAIS DE 05 PESSOAS)

PROPONENTE		CPF/CNPJ	RESULTADO FINAL
01	Cecília Maria De Sousa Santos	715.683.354-58	Classificado
02	Carlos André Oliveira Da Silva	076.918.834-63	Classificado
03	José Lucimar Soares Dos Santos	030.582.354-02	Classificado
04	Jediel Leite Vieira	107.465.094-80	Classificado
05	Tássio Torres Medeiros De Figueiredo	082.733.494-03	Classificado
06	Fernando José Dos Santos	057.188.004-56	Classificado
07	Norma Alves Almeida	602.526.774-04	Classificado
08	ESLANIA PAULO DE LIMA	090390104-80	Classificado

TIPO – IV (FESTIVAIS)

PROPONENTE		CPF/CNPJ	RESULTADO FINAL
01	Hércules Almeida Barbosa	037.977.654-52	Classificado
02	Cynthia Ramayanne Carvalho De Barros	090.659.954-71	Classificado



GOVERNO FEDERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

03	Coletivo Cultural Patoense Derréis	54.868.343/00 01-00	Classificado
----	------------------------------------	------------------------	--------------

TIPO VI (PRODUÇÃO AUDIO VISUAL)			
PROPONENTE		CPF/CNPJ	RESULTADO FINAL
01	Gustavo Marques Moraes	121.701.064-56	Classificado
02	Absolon Leite Da Nóbrega Bisneto	120.979.914-67	Classificado
03	DELEON SOUTO PRODUÇÕES LTDA	34686723000108	Classificado

Ficam os ativistas culturais classificados, notificados para entregar os documentos listados no Art. 7º do Edital nº 004/2024, até o dia 13 de dezembro de 2024.

Em 02 de dezembro de 2024.

GERMANA NUNES WANDERLEY DE ALENCAR
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
SECULT